

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - Nº 167/2015

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 34/P/2013 de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 15/GVRM/2013, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 04/DHRU/2013, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1048/15 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se:-----

Acácio Faustino Soares Mendes, recenseado no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 027 0061.1, residente em parte incerta, com domicílio em Monte Abraão, Queluz, Sintra, que em relação a este está em curso um processo de exclusão do referido programa pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que o notificado não reside na construção sita na Venda Nova, Amadora, tendo abandonado aquela, apresentando domicílio em Monte Abraão, Queluz, Sintra e encontrando-se a residir em parte incerta, de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento.-----

-----B) Factos que colidem com o disposto no n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação, bem como com o artigo 14º, do Decreto-Lei nº 271/03, de 28 de Outubro, pelo que deixa o notificado de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitar na construção em que se encontra recenseado e por possuir domicílio em Monte Abraão, Queluz, Sintra, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-lo do referido Programa.-----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquele do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta notificação, para querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado entre as 09:00 horas e as 13:00 horas no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida

EDITAL

11 de Setembro de 1979, n.º 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir o notificado do Programa Especial de Realojamento. -----

----- D) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, esta Câmara Municipal procederá à exclusão do notificado do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

Amadora, 29 de Setembro de 2015

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Gonçalves